Salvador, em 05 de outubro de 2020.

Of. nº 479/2020

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.682/2020, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, autorizar o funcionamento de igrejas e templos religiosos mediante as seguintes medidas:

(a) as igrejas, templos religiosos e afins que desejarem retornar as suas atividades terão de manter limite máximo de 30% (trinta por cento) de lotação no local;

(b) os lugares de assento devem ser dispostos de forma alternada entre as fileiras de bancos, com a distância mínima de dois metros entre eles;

(c) todas as pessoas devem usar máscara de proteção e higienizar as mãos com álcool em gel a 70% ou outras medidas antissépticas ou sanitizantes;

(d) nas missas e nos cultos onde houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem embalados previamente;

(e) os espaços também devem ser higienizados e desinfectados com maior frequência e mantidos abertos e sempre ventilados, recomendando-se a não utilização de climatizadores e condicionadores de ar;

(f) o estabelecimento também deve disponibilizar sabão líquido, borrifador de álcool em gel ou líquido a 70% e papel toalha nos banheiros e limpeza periódica dos vasos e tampas sanitárias, pias e outros itens dos banheiros, após cada missa e culto;

(g) os bebedouros e catracas devem ser desativados, e um pano úmido com produto específico (água sanitária/cloro) deve ser mantido no chão

para limpeza do solado do calçado na entrada e saída das igrejas e templos religiosos;

(h) quando o acesso for de mais de 20 (vinte) pessoas, de forma simultânea, deverá ser feita medição da temperatura corporal de cada pessoa que entrar no prédio.”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 23 de setembro último, cabendo sua iniciativa ao vereador Alberto Braga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
DLSN